

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 21/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

PROCESSO SEI Nº 23243.015378/2017-15

DOCUMENTO SEI Nº 0089302

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia****IFRO - *Campus* Jaru****Coordenação de Pesquisa e Extensão****EDITAL Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017****Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Extensão para o IFRO - *Campus* Jaru**

A Direção-geral em conjunto com a Coordenação de Pesquisa e Extensão - CPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Jaru torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para custeio e bolsas de iniciação à pesquisa e extensão para discentes de cursos do nível médio e para coordenador de projeto.

**APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, tem como Missão, promover educação científica e tecnológica de excelência no Estado de Rondônia voltada à formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e a sustentabilidade da sociedade. Por isso, incentiva a integração das atividades de pesquisa e inovação tecnológica, por entender que essa integração oportuniza aos discentes a construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações individuais e coletivas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Esta seleção é proposta e executada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFRO – *Campus* Jaru, com objetivo de selecionar projetos de pesquisa integrados à extensão. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido nas resoluções 23/CONSUP/IFRO/2015, 26/CONSUP/IFRO/2015, 31/CONSUP/IFRO/2017 e demais normas afins.
- 1.2. Serão selecionados **até 05 (cinco) projetos** e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.
- 1.3. Cada proposta poderá solicitar **dois (02) bolsistas** de iniciação científica e extensão de nível médio, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Jaru, conforme opções descritas no item 7.
- 1.4. As propostas poderão incluir discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes como colaboradores. Não haverá concessão do auxílio a colaboradores.
- 1.5. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).
- 1.6. Cada proposta encaminhada por servidores do IFRO *Campus* Jaru poderá solicitar uma bolsa para o coordenador do projeto, conforme Art. 6º Inciso II da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, em que se entende como Coordenador do Projeto o “profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho”.
- 1.7. Após o envio da proposta não serão aceitos pedidos de alteração.

**2. DOS OBJETIVOS****2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:**

- a) Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada.
- b) Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica.

- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico.
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica.
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores.
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais.
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

## 2.2. **Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:**

- a) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados a atividades de extensão e transferência de tecnologia no âmbito do IFRO *Campus* Jaru.
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e extensão no âmbito do IFRO *Campus* Jaru.
- c) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade.
- d) Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Jaru.
- e) Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

## 3. **DA VIGÊNCIA**

3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos entre novembro de 2017 a outubro de 2018.

## 4. **DOS RECURSOS FINANCEIROS AOS PROJETOS**

4.1. O valor global a ser aplicado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, para o desenvolvimento das propostas selecionadas por esse edital está estimado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

4.2. O auxílio ao bolsista na modalidade Pesquisador Iniciante do IFRO (IC-Jr) será efetivado em 08 (oito) parcelas com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos Cursos Técnicos de nível médio, sendo duas parcelas no exercício 2017 e o restante (6 parcelas) no exercício 2018.

4.2.1. Os auxílios ao bolsistas correspondentes ao exercício 2018 poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade financeira.

4.3. O auxílio ao bolsista na modalidade Coordenador de Projeto será efetivado em 02 (duas) parcelas com valor mensal de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente somente ao exercício 2017.

4.4. Estima-se um investimento total de até RS 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para pagamento de bolsa no exercício 2017.

4.5. Estima-se um investimento total de até RS 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais) para pagamento de auxílio à aluno bolsista no exercício 2018;

4.6. Cada projeto selecionado poderá receber o valor de até RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para materiais de custeio e serviços. Dessa forma, estima-se um investimento global de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

4.7. A taxa de bancada de até RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por projeto será paga exclusivamente aos coordenadores dos projetos em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, item 14.1.

4.8. Os recursos da taxa de bancada devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, cujo limite é outubro de 2018.

4.9. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.

4.10. Se houver necessidade de alteração da planilha de custos do projeto, durante a execução, ela deve ser apresentada em memorando à Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus*, para análise e decisão.

4.11. Estão autorizadas para custeio as despesas de material de consumo e as despesas de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física).

4.12. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

- a) Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia da Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- b) Computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;
- c) Transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital;
- d) Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

4.13. Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, o beneficiário deve comunicar o fato, por escrito, à Unidade à qual esteja vinculado na execução do projeto, que formalizará ocorrência policial e tomará as demais medidas administrativas e legais cabíveis.

4.14. As bolsas podem ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo, conforme as necessidades do IFRO, em razão do descumprimento das obrigações pelos estudantes ou mediante determinações de ordem superior.

## **5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A COORDENADORES DE PROJETOS**

5.1. Os auxílios (bolsas) aos Coordenadores de Projetos serão no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais a serem pagos durante até 02 (dois) meses, considerando carga horária semanal de até 6h, que deverá ser especificada no Plano de Trabalho Individual (ANEXO III), conforme previsto nos Art. 7º e 8º da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO.

5.2. Na submissão da proposta o coordenador do projeto deverá indicar se pretende receber o auxílio (bolsa) no formulário de envio da proposta (Anexo I).

5.3. Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4. O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado mensalmente diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

## **6. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR**

6.1. Ser servidor ativo do IFRO *Campus* Jaru.

6.2. Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 14.1 deste Edital).

6.3. Preferencialmente, deverá pertencer a um grupo de pesquisa interno ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq. Essa informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

6.4. Deverá possuir conta corrente em nome do titular responsável pelo projeto.

6.5. Apresentar à Coordenação de Pesquisa e Extensão: o Relatório Parcial (anexo VII); o Relatório Final, na forma de artigo científico (anexo VIII), assim que concluído o projeto; a Ficha de Controle de Resultados (anexo XII), juntado a ela os registros das atividades desenvolvidas no projeto, como fotos, vídeos e outros produtos porventura resultantes; e a Prestação de Contas dos gastos descritos na planilha de custos do projeto de extensão, na forma de Balancete Financeiro (anexo IX) e demais informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pela CPEX.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA INICIANTE**

7.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos ofertados pelo IFRO *Campus* Jaru.

7.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

7.3. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

7.4. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 14.1 deste Edital).

7.5. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador ou extensionista.

7.6. Deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no relatório plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou pelo IFRO.

7.9. Participar da organização e realização das atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.

7.10. Apresentar à Coordenação de Pesquisa e Extensão: o Relatório Parcial (anexo VII); o Relatório Final, na forma de artigo científico (anexo VIII), assim que concluído o projeto; a Ficha de Controle de Resultados (anexo XII), juntado a ela os registros das atividades desenvolvidas no projeto, como fotos, vídeos e outros produtos porventura resultantes; e a Prestação de Contas dos gastos descritos na planilha de custos do projeto de extensão, na forma de Balancete Financeiro (anexo IX) e demais informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pela CPEX.

**8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES****8.11. Do desligamento e substituição de discente pesquisador/extensionista iniciante**

8.11.1. Os discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou da própria Coordenação de Pesquisa e Extensão em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.11.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

8.11.3. Quando o desligamento for determinado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe da Coordenação de Pesquisa e Extensão e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.

8.11.4. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador/extensionista iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.

8.11.5. Se o discente pesquisador/extensionista iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição desse bolsista imediatamente.

8.11.6. Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

**8.12. Do desligamento e substituição de coordenador de projeto**

8.12.7. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar à Coordenação de Pesquisa e Extensão a justificativa impressa e assinada.

8.12.8. Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo da Coordenação de Pesquisa e Extensão a substituição do coordenador.

8.12.9. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Nesse caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe da Coordenação de Pesquisa e Extensão e entregue ao coordenador do projeto.

8.12.10. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.12.11. Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

**9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO****9.13. Das propostas elegíveis**

9.13.12. Serão consideradas elegíveis propostas que contenham ao menos uma das seguintes atividades de extensão: eventos (palestras, oficinas, minicursos, dias de campo ou dias especiais) e cursos (de atualização, de formação continuada e de formação inicial).

9.13.13. De forma a atingir o público alvo para transferência de tecnologias, processos ou informações científicas geradas pelos projetos, os mesmos deverão atender ao público externo ao *Campus*, conforme descrição no quadro 1 deste edital.

9.13.14. Visando a padronização de atividades que envolvam a transferência das tecnologias geradas, as propostas deverão apresentar um mínimo de **6,0 pontos**, considerando o quadro 1, para serem consideradas elegíveis.

9.13.15. As propostas que não atingirem a pontuação mínima estabelecido no item 9.1.3 será considerada “**Não Aprovado**”.

**Quadro 1.** Descrição das atividades de extensão, carga horária e pontuação atribuída.

Descrição	Atividade	Carga Horária (h)	Pontuação atribuída
Eventos	Palestras	2h	1,0
	Oficinas	8h	6,0
	Minicursos	8h	6,0
	Dia de campo ou Dia Especial	8h	6,0
Cursos	De Atualização	12 a 40h	20,0
	De Formação Continuada	41 a 160h	80,0
	De Formação Inicial	Acima de 160h	100,0

9.13.16. A proposta poderá indicar, no máximo, **um co-orientador**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

9.13.17. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 14.1 deste Edital.

9.13.18. O cronograma de execução dos projetos não poderá exceder 12 (doze) meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de novembro de 2017 a outubro de 2018.

9.13.19. O início do desenvolvimento do projeto fica condicionada a liberação da taxa de bancada.

9.13.20. Cada proposta poderá solicitar 2 (dois) bolsistas IC/Jr (Ensino Médio), das modalidades de ensino e/ou cursos do *Campus* Jaru, com matrícula vigente até a data de término do projeto.

#### 9.14. **Da submissão da proposta e envio da documentação**

9.14.21. As propostas deverão seguir rigorosamente o modelo apresentado no **anexo I** deste Edital.

9.14.22. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [depesp.jaru@ifro.edu.br](mailto:depesp.jaru@ifro.edu.br).

9.14.23. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital nº XXX/2017. Seleção de Projetos de Pesquisa e Extensão.

9.14.24. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos único separados e no formato \*.pdf:

a) Formulário de envio de Proposta (Anexo I);

b) Projeto integrado de pesquisa e extensão sem identificação de autores;

c) Plano de trabalho individual do(s) co-orientador(es), do(s) candidato (s) a pesquisador/extensionista iniciante(s) e do(s) colaborador(es) (Anexo III);

d) Termo de Compromisso de todos os participantes da proposta (Anexos IV e V), incluindo co-orientador e discente(s) colaborador(es);

e) Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador (se houver) e discentes (incluindo colaboradores): CPF e RG;

f) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do coordenador e discentes (incluindo colaboradores);

g) Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaboradores);

h) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

9.14.25. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

9.14.26. O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 14.1 deste Edital.

#### 9.15. **Da Análise e Acompanhamento dos Projetos**

9.15.27. O projeto de pesquisa será submetido à análise de mérito científico, análise de viabilidade técnica e análise de viabilidade econômica.

9.15.28. O mérito técnico-científico e a viabilidade técnica e econômica serão analisados por meio de pareceres específicos emitidos por comissão colegiada instituída pela Direção Geral do *Campus* ou pela Reitoria e devidamente registrados em formulários próprios anexados ao processo.

9.15.29. O parecer relativo ao mérito científico e de viabilidade técnica será fundamentado nas informações constantes no Projeto, no que diz respeito ao referencial teórico; formulação do problema de pesquisa; justificativas e objetivos; metodologia e cronograma; relevância e viabilidade técnica.

9.15.30. O parecer relativo à viabilidade econômica será fundamentado nas informações sobre disponibilidade ou necessidade de aquisição de recursos físicos, materiais e humanos necessários à pesquisa.

9.15.31. O projeto será encaminhado para parecer técnico de integrantes da comissão colegiada instituída pela Direção Geral do *Campus* ou pela Reitoria, que terão prazo de 6 (seis) dias para emissão de pareceres conclusivos, com indicação clara dentre as opções "Aprovado", "Pendente" ou "Não aprovado".

9.15.32. A predominância de parecer "Não aprovado" quanto ao mérito científico, viabilidade técnica ou viabilidade econômica e parecer “Não aprovado” do Comitê de Ética impedirá a realização do projeto, cabendo tão somente o seu arquivamento.

9.15.33. Caso o projeto tenha obtido parecer "Pendente", o coordenador deverá promover os ajustes necessários em atenção às solicitações, encaminhando à CPEX, no prazo recursal de conforme cronograma. O projeto reformulado será submetido novamente ao parecerista que emitirá, em segunda análise, parecer “Aprovado” ou “Não aprovado”, no prazo de 03 (três) dias.

9.15.34. Caso as reformulações não sejam encaminhadas no prazo estipulado, o projeto será considerado “Não Aprovado” automaticamente.

9.15.35. Os projetos com parecer “Aprovado” na primeira avaliação ou na segunda avaliação, depois de realizadas as reformulações solicitadas, serão homologados pela CPEX.

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.16. Análise, Julgamento e Classificação das propostas serão feitos por comissão colegiada instituída pela Direção-Geral do *Campus*.

10.17. As propostas serão avaliadas e classificadas, considerando as regras estabelecidas pelos quadros 2 e 3.

**Quadro 2.** Critérios de Avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
<b>Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)</b>	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
<b>Objetivos</b>	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
<b>Material e métodos ou Metodologia</b>	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece à ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
<b>Atividades de Extensão ou Transferência de Tecnologias a Sociedade</b>	Verificar se apresenta mecanismos de divulgação dos resultados a sociedade e/ou de transferência de tecnologias. Verificar se essas atividades são claras, adaptáveis ao tema de estudo e se são suficientes. A avaliação deverá considerar o quadro 1, ou seja, propostas que preveem maior carga horária nas atividades de extensão deverão receber maior pontuação neste item.	15
<b>Metas, Atividades e Resultados esperados</b>	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	10
<b>Cronograma de execução</b>	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
<b>Orçamento Principal detalhado com justificativas</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	5
<b>Orçamento Complementar detalhado com justificativas(se houver)</b>	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
<b>Referências</b>	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
<b>Apêndices e Anexos</b>	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
<b>Originalidade, relevância e potencial de integração entre pesquisa e extensão</b>	<i>(Apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa.	10
<b>Total de pontos da proposta de projeto</b>		<b>100</b>

10.18. Serão consideradas aprovadas as 05 (cinco) propostas, seguindo a ordem de classificação, que atendam aos requisitos obrigatórios de acordo com os quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

10.19. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos nos quadros 2 e 3.

10.20. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3.

**Quadro 3.** Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>		<b>15 pontos</b>
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	5	
<b>Produção Científica (entre 2011 e 2017)</b>		<b>40 pontos</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1.	07	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5.	04	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0,5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04	
<b>Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO</b>		<b>5 pontos</b>
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
<b>Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		<b>30 pontos</b>
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
<b>Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão</b>		<b>10 pontos</b>
Doutorado ou Mestrado	3	4
Especialização	1	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
<b>Total</b>		<b>100</b>

10.21. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

10.22. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) A nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- b) A nota do currículo do coordenador (NC) representará 25% da nota final
- c) Será aplicada, então, a seguinte equação:

$$NF = (NP \times 0,75) + (NC \times 0,25)$$

10.23. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.24. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- d) melhor valor da matriz do quadro 2 (nota da proposta);
- e) melhor valor da matriz do quadro 1 (Descrição das atividades de extensão);
- f) melhor valor da matriz do quadro 3 (nota do currículo do coordenador) maior titulação;
- g) maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa/extensão, verificado por meio do currículo Lattes do coordenador;
- h) maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

10.25. As propostas que se enquadrem no item 9.2.4, letra h, deste edital, que não apresentarem Parecer favorável do CEP ou CEUA em um prazo de até dois (dois) dias após a divulgação do resultado final, serão consideradas **desclassificadas**.

## 11. DOS RECURSOS

11.26. Os pedidos de recursos (ANEXO XI) ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-mail (depesp.jaru@ifro.edu.br) à Coordenação de Pesquisa e Extensão, com assinatura, digitalizada e em formato \*.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 14.1 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

## 12. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

12.27. As atividades de extensão deverão ser organizadas e realizadas pela equipe proponente, com participação obrigatória do coordenador, co-orientador (se houver), discentes bolsistas e colaboradores (se houver).

12.28. Ficará a cargo do coordenador planejar junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, com antecedência de no mínimo 30 dias, as atividades de extensão.

12.29. O acompanhamento e avaliação das atividades supracitadas, será realizado conforme normas e instruções/orientações pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, incluindo as comprovações para fechamento/finalização das mesmas.

### 13. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.30. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para a Coordenação de Pesquisa e Extensão (depesp.jaru@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 14.1 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

13.31. Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos **anexos VII e VIII**, respectivamente.

13.32. Os **relatórios parciais** deverão ser elaborados individualmente por cada discente (bolsista ou colaborador) e encaminhados pelo orientador/coordenador à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

13.33. O **relatório final (Artigo Científico)** do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador(es) em conjunto com orientador e co-orientador(es). Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

### 14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

14.34. As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 4.

**Quadro 4.** Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Coordenação de Pesquisa e Extensão	20 de outubro de 2017
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	20 a 29 de outubro de 2017
Homologação das Inscrições	Coordenação de Pesquisa e Extensão	30 de outubro de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	31 de outubro de 2017
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	Coordenação de Pesquisa e Extensão	01 de novembro de 2017
Análise das Propostas	Comissão Avaliadora Externa	02 a 07 de novembro de 2017
Resultado Parcial	Coordenação de Pesquisa e Extensão	8 de novembro de 2017
Recursos	Coordenador da Proposta	8 a 12 de novembro de 2017
Segunda Análise das Propostas após Recursos	Coordenação de Pesquisa e Extensão Comissão Avaliadora Externa	12 a 14 de novembro
Resultado Final	Coordenação de Pesquisa e Extensão	16 de novembro de 2017
Implementação dos pedidos dos Auxílios (Bolsas) e Taxa de Bancada	Coordenação de Pesquisa e Extensão, Direção Geral e Coordenação de Planejamento e Administração	16 de novembro a 20 de novembro de 2017
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	21 de maio de 2018
Entrega do Relatório Final (Artigo Científico) e Ficha de Controle de Resultado	Coordenador do projeto	22 de outubro de 2018
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	22 de outubro de 2018.

### 15. DA CERTIFICAÇÃO

15.35. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

15.36. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

15.37. Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

15.38. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

15.39. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada à extensão, indicando orientador, co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

15.40. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão após a entrega dos relatórios finais e lista de frequência dos participantes devidamente preenchida, conforme Anexo X.

15.41. O certificado será confeccionado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e enviado por meio eletrônico, mediante aos dados da lista de frequência dos participantes enviados pelo coordenador através do e-mail: [depesp.jaru@ifro.edu.br](mailto:depesp.jaru@ifro.edu.br).

## 16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.42. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus e conforme o cronograma deste Edital.

16.43. A composição da Prestação de Contas compreende:

- i) Balancete Financeiro e Relação de Pagamentos (anexo IX).
- j) Comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes), com os demonstrativos de pesquisa de preço.
- k) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.
- l) outros comprovantes possíveis.

16.44. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

16.45. Os comprovantes de despesas deverão ser apresentados na forma original e de cópias simples, para conferência da Coordenação de Pesquisa e Extensão e carimbo das cópias com a insígnia “Confere com o Original”.

16.46. O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas da União, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União — TCU.

16.47. O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

16.48. Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.49. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

17.50. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias.

17.51. As obrigações dos participantes do projeto somente estarão concluídas após emissão de parecer favorável ao relatório final e a apresentação dos resultados da pesquisa/extensão.

17.52. Os casos omissos serão analisados pela coordenação de Pesquisa e extensão do IFRO Campus Jaru em conjunto com Direção-Geral, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Jaru, Rondônia, 20 de outubro 2017.

Renato Delmonico  
Diretor Geral  
Portaria nº 1.301/2016

Érica Cayres Rodrigues  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão  
Portaria nº 324/2017



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2017, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0089302** e o código CRC **0647DFFA**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação:	Cargo:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
O coordenador da proposta deseja receber o auxílio na forma de bolsa?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
DADOS DO PROJETO PROPOSTO	
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização:	
Co-Orientador (es): <i>(se houver)</i>	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado: <i>(se houver)</i>	
Indicação de candidato a bolsista - 1	Modalidade: <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
Nome:	
Curso/Ano/Período:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Indicação de candidato a bolsista - 2	Modalidade: <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
Nome:	
Curso/Ano/Período:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Indicação – Colaborador 1	Modalidade: <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
Nome:	
Curso/Ano/Período:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Indicação – Colaborador 2	Modalidade: <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
Nome:	
Curso/Ano/Período:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	

## ANEXO II

## ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Item	Descrição
<b>Identificação</b>	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras-chave</b>	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias.
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Material e métodos ou Metodologia</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).

	Obrigatoriamente, deverá apresentar um subitem com a descrição das atividades de extensão e transferência de tecnologia propostas, considerando a matriz do quadro 2 deste edital.
<b>Metas, Atividades e Resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
<b>Cronograma de execução</b>	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Quando a proposta demandar período para execução superior a vigência do edital (12 meses), definir este período conforme os objetivos e resultados esperados pelo projeto.
<b>Orçamento Principal</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
<b>Apêndices e Anexos</b>	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

### ANEXO III

#### PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

<b>Título do Projeto:</b>		
<b>Título do Plano de trabalho:</b>		
<b>Nome do Coordenador:</b>		
<input type="checkbox"/> Co-orientador (a)	<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Discente Colaborador (a)
<b>Nome:</b>		
<b>Atividades a serem desenvolvidas:</b> <i>(numerar em tópicos)</i>		
<b>Resultados Esperados:</b> <i>(combinados às atividades)</i>		
<b>Cronograma de trabalho:</b> <i>(inserir na forma de quadro mês a mês)</i>		

### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, (cargo/função), lotado no Campus Jaru, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ No, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “ \_\_\_\_\_ ” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº XX/2017/Coordenação de Pesquisa e Extensão, estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Jaru, de \_\_ de 2017.

Assinatura

**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR, DISCENTE BOLSISTA OU DISCENTE COLABORADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_ (para co-orientador, substituir por: Eu, ....., servidor sob SIAPE \_\_\_\_\_ do) do IFRO *Campus* Jaru, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver e cumprir todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “\_\_\_\_\_” referente ao projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_” sob a coordenação de \_\_\_\_\_.

Jaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura  
Nome do Discente ou  
Servidor - Coordenador

**ANEXO VI****RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS****RECURSOS HUMANOS**

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

**RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**

Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Total — Custeio						

Materiais e/ou serviços a serem custeados com recursos externos (se houver)

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (\$)	Valor Total
Custeio, com recursos externos						
Subtotal — Custeio						

Capital, com recursos externos					
Subtotal — Capital					
<b>Total — Capital e custeio com recursos externos</b>					

Relação de materiais preexistentes a serem utilizados (Não envolvem custos.)

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

Local e data  
Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

## ANEXO VII

### RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR

*(preencher e entregar no formato desse formulário)*

<b>Identificação</b>	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	de
Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>
Bolsista/Modalidade	<input type="checkbox"/> Ensino médio <input type="checkbox"/> Ensino superior <input type="checkbox"/> Colaborador
<b>Objetivos e Metas</b>	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
<b>Cronograma</b>	
Cronograma do plano de trabalho do bolsista	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>
<b>Atividades</b>	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>
<b>Metodologia</b>	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique)</i>
<b>Resultados</b>	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
<b>Outras informações</b>	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <i>(se a resposta acima for "não", informar qual período será necessário)</i>

	para prorrogação)

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

Assinatura  
Nome do Discente

Assinatura  
Orientador

## ANEXO VIII

### RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO) DE PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO

<b>1 – Identificação</b>	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>
Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	
<b>2 – Resumo</b>	
<i>(máximo 300 palavras)</i>	
<b>3 – Introdução</b>	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>	
<b>4 – Objetivos</b>	
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
<b>5 - Material e Métodos ou Metodologia</b>	
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>	
<b>6 - Resultados e Discussão</b>	
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i> <i>(máximo de 4000 palavras)</i>	
<b>7 – Referências</b>	
<i>(apresentar todas as referências citadas no artigo científico)</i> <i>(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <a href="http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf">http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf</a>)</i>	

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

Assinatura  
Servidor - Coordenador

## ANEXO IX

## BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Coordenador (a) do Projeto:
<i>Campus: Jarú</i>
Edital: nº /2017/COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

<b>DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO</b>
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus Jarú</i> (R\$)
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) <i>(se houver)</i>
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) <i>(se houver)</i>

<b>DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>Nota fiscal</b>		<b>Favorecido</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>Nº</b>	<b>Data de Emissão</b>		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº /COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO de 19 de outubro de 2017, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador

Chefe da Coordenação de pesquisa e  
Extensão  
Coordenação de Pesquisa e Extensão

## ANEXO X

## LISTA DE FREQUÊNCIA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO

<b>LISTA DE FREQUÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO</b>	
Tema Evento/ Atividade:	
Público Alvo:	
Local de Realização:	
Data:	



**ANEXO XII****FICHA DE CONTROLE DE RESULTADOS**

Edital /2017/IFRO — Seleção de Projetos de Pesquisa e Extensão

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Título do projeto:</b>	
Nome do coordenador:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

**2. PRODUTOS GERADOS (Identificar e juntar comprovantes.)**

- a) Livro: \_\_\_\_\_
- b) Capítulo de livro: \_\_\_\_\_
- c) Artigo para revista: \_\_\_\_\_
- d) Módulo, cartilha ou outro produto similar: \_\_\_\_\_
- e) Outro: \_\_\_\_\_

**3. DIVULGAÇÃO (Apresentar a forma de divulgação e o evento, com juntada de comprovantes.)**

Item	Forma de Apresentação	Evento ou estratégia
1	Painel	
2	Pôster	
3	Comunicação oral	
4	Oficina	
5	Minicurso	
6	Palestra	
7	Outra	

**4. PARCERIA(S) FIRMADA(S), (se houver)**

Órgão, entidade ou empresa parceira: \_\_\_\_\_

Colaboração realizada pelo parceiro: \_\_\_\_\_

**5. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) Dificuldades encontradas na elaboração e aplicação do projeto.
- b) Oportunidades que puderam ser aproveitadas.
- c) Sugestões para os próximos editais com este mesmo fim.

Local e data

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

